

Prioridades do realismo

QUANDO se compara o trabalho cumprido pelas Constituições dos países democráticos com o projeto constitucional em curso, no Brasil, destaca-se de imediato uma diferença marcante: enquanto aquelas se esmeraram em definir e organizar o Estado, nossos constituintes parecem se dedicar à organização da sociedade brasileira, uma sociedade cuja aspiração maior é agora, depois de tantos anos confida, a liberdade.

PREVALECE claramente, em nossos constituintes, o desejo de firmar uma plataforma partidária de governo — está aí a comprová-lo, por exemplo, essa convocação da convenção nacional do partido majoritário, o PMDB, visando à interferência na evolução da Constituinte —, sobre a missão de recuperar o estatuto da Nação brasileira e recompor-lhe o Estado.

SÓ MESMO nos países de partido único se teria ousado tanto: embutir uma plataforma partidária, sempre reformável e inevitavelmente influenciada pelo momento, na Carta Magna da Nação. O preço dessa ousadia é simplesmente trágico: uma Constituição rígida, atrelada a propostas partidárias irrealis, significa a deterioração de uma sociedade, por indigência e inanição induzidas.

NESSA primeira etapa da Constituinte, não vingaram, felizmente, as tentativas de organizar a sociedade brasileira em sistema fechado, nas Subcomissões da Ordem Econômica e de Ciência e Tecnologia; mas compensaram-se com o êxito logrado na Subcomissão da

Ordem Social, especialmente com a fixação do teto de 40 horas semanais de trabalho e com o direito à estabilidade no emprego, esgotados os 90 dias de experiência.

DE ONDE lhes veio, a nossos constituintes, a inspiração desse presumido avanço no campo das conquistas sociais?

A REALIDADE do País está longe de manifestar uma situação de pleno emprego e de igualdade de oportunidades no acesso às fontes de trabalho: ronda-nos o fantasma da recessão, temos, a cada ano, um contingente de um milhão e meio a engrossar a força de trabalho e o subemprego é ainda quase rotina em algumas regiões do País. Nesse quadro, a estabilidade aos 90 dias será um privilégio em prejuízo da competência, da concorrência e da produção.

MUITO mais longe nos encontramos de um modelo de civilização que permita a redução da semana de trabalho a 40 horas; ao contrário, temos é que lutar para que se implante entre nós uma ética do trabalho que nos resgate de séculos de subdesenvolvimento, que a atual crise, a prolongar-se já por mais de uma década e que esconjure, de vez, as perspectivas de recessão.

NÃO FOI assim que países desenvolvidos estabeleceram as diretrizes e garantias de seu progresso econômico e social, quer do lado capitalista, quer do lado socialista. Basta conferir as respectivas Constituições.

O PREÂMBULO da Constituição francesa de 1946, ratificado pela Constituição de 1958, contenta-se com estabelecer que a duração e as condições de trabalho não devem prejudicar a saúde, a dignidade e a vida familiar do trabalhador, o direito ao descanso e ao lazer e a uma justa remuneração, de acordo com a quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido. A Constituição americana também se limita à Declaração de Direitos de 1776. A Constituição da República Federal Alemã remete à lei ordinária a fixação da jornada de trabalho e repete o que diz a Constituição francesa sobre a remuneração do trabalho.

NEM a Constituição da União Soviética se permite a generosidade de nosso projeto constitucional; diz que o "direito ao trabalho é garantido pela organização socialista da economia nacional, pelo crescimento constante das forças produtivas da sociedade soviética, pela eliminação da possibilidade de crises econômicas e pela supressão do desemprego". E foi apenas em 1960 que ela reduziu, de oito para sete horas, a duração normal da jornada diária de trabalho.

UMA Constituição não pode ser um exercício de divagação; nem a arquitetura de um admirável mundo novo, só admirável porque irreal e só novo porque de sonhos. Muito menos pode ser uma Constituição uma peça de retórica partidária, sem tração às aspirações que deve refletir.

ACIMA DE tudo, são as prioridades do real que jamais devem ser esquecidas.